



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 28ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA  
NOS DIAS 12 A 16 DE MARÇO DE 2018, NA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE CRICIÚMA**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, conforme o Edital CR nº 01/2018, disponibilizado no DEJT em 17-01-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Criciúma, tendo sido recebido pelos Ex.mos Juízes do Trabalho Adailto Nazareno Degering, Titular, Rafaela Messina Ramos de Oliveira, Substituta. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão e do Sistema de Apoio à Decisão - SIAD, apurou-se o seguinte:

**1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

**1.1 Lei de criação nº:** 7.789/89

**1.2 Data da instalação:** 25-01-1990

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

**1.4 Juízes**

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Adailto Nazareno Degering	22-01-2018	Não

  

Juiz Substituto	Desde
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	18-4-2016



## 1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
David Schlickmann	TJ	Assistente de Juiz FC-05	28-9-2016
Jonatas Taimon da Silva Oliveira	AJ		07-02-2018
Moises Luiz de Araujo Oliveira	TJ	Assist Chefe Apoio Prep de Audiências FC-04	11-01-2017
Morgana Cardozo de Farias Diniz Oliveira	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	03-8-2011
Nadia Aparecida Martins Medeiros	AJ	Assist Chefe Apoio Administrativo FC-04	17-9-2015
Reginaldo Messaggi	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	25-5-2010
Sara Lucia Rodrigues de Moraes	TJ	Assistente FC-04	30-01-2017
Sonia Maria Constantino Dagostin	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	09-12-1993
Total de servidores:			8
Lotação paradigma: Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com déficit de dois servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.  
A Unidade conta com um estagiário.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Segunda-feira (período vespertino), terça-feira (períodos matutino e vespertino), quarta-feira (períodos matutino e vespertino) e quinta-feira (período matutino). Considerando a pauta dupla em dois dias da semana, as sextas-feiras ficam destinadas à elaboração de sentença e demais atos de secretaria."

### 2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	17-5-2018	73	23-01-2019	324	13-6-2018	100
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	16-4-2018	42	10-12-2018	280	09-5-2018	65
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	10-5-2018	66	04-6-2019	456	07-8-2018	155
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	25-6-2018	112	14-02-2019	346	10-5-2018	66

Observação: Consulta às pautas de audiências em 05-3-2018.

## 2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	101,20	138,84	57,29	288,31
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	111,36	90,39	21,41	309,79
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	206,33	153,30	51,53	271,27
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	91,00	172,10	13,60	347,84
Média da 12ª Região	94,73	122,43	39,00	206,25

Observação: Dados de janeiro a fevereiro de 2018.

## 2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.820	345
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	3.123	286
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.784	320
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.595	217
Média da 12ª Região	2.597	259

Observação: Dados até fevereiro de 2018.

## 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63/2010, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Criciúma estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, classificando-se também nesta faixa as seguintes Unidades Judiciárias: Varas de Araranguá, Caçador, Canoinhas, Imbituba, Indaial, São Miguel do Oeste, Timbó e Foros de Brusque, Lages e Tubarão.

Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de fevereiro.

### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	1.346	4	1.350	1.332	1.581	1.262	2.546
	2018	78	0	78	192	1.473	118	2.505
Média do Foro	2017	1.343	4	1.347	1.359	1.655	1.243	2.681
	2018	81	1	81	199	1.537	198	2.562
Média do Porte	2017	1.345	6	1.351	1.367	879	1.359	1.689
	2018	96	1	97	172	802	204	1.578
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: <sup>(1)</sup>Solucionados: processos com sentença; <sup>(2)</sup>Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Pendentes de solução em 2016: 1.562

Pendentes de finalização em 2016: 2.448

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	444	278	0	2	6	74	822	264	1.086
	2018	37	33	0	0	1	17	808	278	1.086
Média do Foro	2017	431	334	1	1	8	53	763	244	1.007
	2018	38	40	0	0	3	10	755	250	1.006
Média do Porte	2017	442	404	2	2	38	57	736	336	1.072
	2018	46	42	0	0	6	9	735	338	1.073
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205

Pendentes de execução (em execução) em 2016: 734

Total pendentes de execução (em execução + em arquivo provisório) em 2016: 938

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1.355	10,79%
2016	1.683	24,21%
2017	1.346	-20,02%

**4 PROCESSOS EM TRÂMITE**

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	322
	Aguardando encerramento da instrução	1.099
	Aguardando prolação de sentença	52
	Aguardando cumprimento de acordo	277
	Com sentença aguardando finalização na fase	755
	<b>Subtotal</b>	<b>2.505</b>
Liquidação	Pendentes de liquidação	173
	Liquidados aguardando finalização na fase	39
	No arquivo provisório	0
	<b>Subtotal</b>	<b>212</b>
Execução	Pendentes de execução	808
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	43
	No arquivo provisório	278
	<b>Subtotal</b>	<b>1.129</b>
<b>Total</b>		<b>3.846</b>

Observações: Dados de 28-02-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 3.527.

**5 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO**

(fonte: SAP1)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 07-3-2018, não constavam processos nesta situação há mais de 30 (trinta) dias.

**6 PRAZOS MÉDIOS**

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a fevereiro de 2018.

**6.1 Fase de conhecimento**

Do ajuizamento da ação até		2ª Vara	1ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	101	111	206	91	95
	exceto Rito Sumaríssimo	139	90	153	172	122
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	149	122	249	67	117
	exceto Rito Sumaríssimo	398	360	392	414	281
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	152	144	249	125	126
	exceto Rito Sumaríssimo	407	362	437	487	301

**6.2 Fase de liquidação**

Do início ao encerramento da liquidação	2ª Vara	1ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	185	134	-	-	78
exceto Rito Sumaríssimo	193	151	222	312	121

### 6.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	2ª Vara	1ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Ente Privado	575	306	641	489	482
Ente Público	-	-	408	1797	411

### 6.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2ª Vara	1ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	416	236	359	243	379
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	900	541	820	733	621
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	2329	1172	1543	1495	1250

## 7 ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

### 7.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	1.332	429	32,21%
	2018	192	72	37,50%
Média do Foro	2017	1.359	482	35,49%
	2018	199	60	30,35%
Média do Porte	2017	1.367	615	45,01%
	2018	172	66	38,31%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%

Índice de conciliações em 2016: 34,39%

### 7.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	1.562	1.346	1.332	54,20%
	2018	1.581	78	192	88,43%
Média do Foro	2017	1.659	1.343	1.359	54,73%
	2018	1.655	81	199	88,56%
Média do Porte	2017	874	1.345	1.367	38,40%
	2018	879	96	172	82,35%
Média da 12ª Região	2017	1.103	1.525	1.588	39,60%

Observações: <sup>(1)</sup>A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmula:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução do período anterior})]$ .

Taxa de congestionamento em 2016: 54,97%

### 7.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	734	444	278	76,40%
	2018	822	37	33	96,16%

Média do Foro	2017	710	431	334	70,76%
	2018	763	38	40	94,98%
Média do Porte	2017	717	442	404	65,11%
	2018	736	46	42	94,59%
Média da 12ª Região	2017	713	523	424	65,67%

Observações: <sup>(1)</sup>A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e as execuções encerradas no período. Fórmula:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes em execução do período anterior}}$ . Taxa de congestionamento em 2016: 67,77%

## 8 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma no ano de 2017. Em virtude de impossibilidade técnica de extração de dados do PJe até a data da Correição, informada pelo Serviço de Estatística e Pesquisa, os dados de 2018 até fevereiro não estão disponíveis.

### 8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2017
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total
Luciano Paschoeto	36,09	34,99	663	204	34
Danielle Bertachini	-	37,5	2	0	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa	-	-	2	0	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	-	29	1	0	0
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	11,89	12,1	663	225	14
Não identificado pelo e-Gestão	2,31	18,92	1	0	0

### 8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Luciano Paschoeto	47	603	542	82	3	19	1.296
Danielle Bertachini	0	0	0	2	0	0	2
Indira Socorro Tomaz de Sousa	0	6	0	0	0	0	6

Mariana Antunes da Cruz Laus	0	0	0	1	0	0	1
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	61	778	595	50	7	24	1.515

## 9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O índice de desempenho varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, considerando o período de janeiro a dezembro de 2017, apresentou o IGEST de **0,5686**, que indica que a Unidade está na **54ª** colocação na Região e **27ª** de 30 no seu porte.

No quadro abaixo, identificam-se as variáveis que compõem o IGEST.

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,5162	0,6045	0,6171	0,6240	0,4813

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as 25% com desempenho menos satisfatório na 12ª Região em todos os mesoindicadores, com exceção da "Força de trabalho", que mede a produtividade por servidor. Verificando a composição dos mesoindicadores citados, concluiu-se que os seguintes indicadores mais influenciaram negativamente:

Indicador	Índice	Valor	Forma de apuração
Prazo médio na fase de execução	0,7494	643,9	Média de duração da fase de execução.
Taxa de Conciliação	0,7181	32,21	Conciliações / Solucionados * 100
Taxa de Execução	0,6470	62,61	100 * (Pendentes de baixa em execução / (baixados em execução + pendentes de baixa em execução))
Taxa de Congestionamento no conhecimento	0,6559	52,32	100 * (Pendentes de baixa no conhecimento / (baixados no conhecimento + pendentes de baixa no conhecimento))

Portanto, com base nestes indicadores, necessário que a Unidade Judiciária revise seus procedimentos em geral e atue de forma mais contundente na baixa de execuções e busque formas de incrementar a quantidade de acordos realizados.



**10 METAS TRT-SC 2017**

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Baixar pelo menos 90% da quantidade de execuções iniciadas no período.	82,31%
Meta 1.1: Aumentar em 4% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	74,14%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	79,33%
Meta 5: Julgar pelo menos 90% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.	111,03%
Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2015, no 1º grau.	102,53%
Meta 5.2: Julgar as ações coletivas distribuídas até 2014, no 1º grau.	100%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	65,25%
Meta 9: Aumentar, em 2017, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	87,53%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202017/Processuais2017.jsp>**11 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO E CONHECIMENTO - CLEC**

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 2ª Vara do Trabalho de Criciúma implantou o CLEC em agosto de 2017 e segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não há servidor exclusivo para a conversão dos processos em PJe. Não foi estabelecida quantidade diária, tendo a Unidade empreendido esforços para proceder à conversão. Os advogados são intimados para escanear os documentos.

Quantidade incluída do CLEC desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLEC em 28-02-2018	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
29	387	190

Fonte: SEESTP

**12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

Conforme consta no PROAD nº 3.581/2017, todas as recomendações específicas foram cumpridas, sendo aquelas de caráter geral objeto de análise juntamente com os processos selecionados na presente inspeção.

**13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Situação/Tarefa	Quantidade	Nº dos Processos
Fase de conhecimento	4	RTOrd 0003683-86.2012.5.12.0027, RTOrd 0002116-20.2012.5.12.0027, RTOrd 0004342-61.2013.5.12.0027 e RTOrd 0001414-06.2014.5.12.0027
Reunião da execução	1	RTOrd 0002327-22.2013.5.12.0027
Fase de execução	3	RTOrd 0004607-92.2015.5.12.0027, RTOrd 0004660-73.2015.5.12.0027 e RTOrd 0002754-48.2015.5.12.0027
Com praça e leilão	2	RTOrd 0004084-80.2015.5.12.0027 e RTOrd 0001010-18.2015.5.12.0027
Processos sem movimentação	3	RTOrd 0000552-98.2015.5.12.0027, RTOrd 0004953-43.2015.5.12.0027 e RTOrd 0004104-08.2014.5.12.0027
Arquivados com pendência	2	RTOrd 0000865-59.2015.5.12.0027 e RTOrd 0000575-44.2015.5.12.0027
PJe - Aguardando audiência	4	RTOrd 0010099-65.2015.5.12.0027, RTOrd 0000091-92.2016.5.12.0027, RTOrd 0000344-80.2016.5.12.0027 e RTOrd 0000704-15.2016.5.12.0027
PJe - Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3	RTOrd 0000309-23.2016.5.12.0027, RTOrd 0000385-47.2016.5.12.0027 e RTOrd 0000439-76.2017.5.12.0027
PJe - Aguardando laudo pericial	1	RTOrd 0000068-49.2016.5.12.0027
PJe - Aguardando laudo pericial (liquidação)	2	RTOrd 0000030-37.2016.5.12.0027 e RTOrd 0000657-41.2016.5.12.0027
PJe - Aguardando leilão ou praça	1	RTOrd 0000042-51.2016.5.12.0027
PJe - Aguardando término dos prazos	3	RTOrd 0000043-36.2016.5.12.0027, RTOrd 0000106-61.2016.5.12.0027 e RTOrd 0001150-18.2016.5.12.0027
PJe - Aguardando término dos prazos (liquidação)	1	RTSum 0000557-86.2016.5.12.0027
PJe - Aguardando término dos prazos (execução)	5	RTOrd 0010100-25.2015.5.12.0003, RTOrd 0000947-56.2016.5.12.0027, RTOrd 0000948-41.2016.5.12.0027, RTSum 0000969-17.2016.5.12.0027 e ExFis 0001076-27.2017.5.12.0027
PJe - Cumprimento de providências	1	RTOrd 0001798-95.2016.5.12.0027
PJe - Cumprimento de providências (execução)	8	RTOrd 0010080-59.2015.5.12.0027, RTOrd 0000006-09.2016.5.12.0027, RTOrd 0001501-88.2016.5.12.0027, RTOrd 0000839-27.2016.5.12.0027, RTSum 0000869-62.2016.5.12.0027, RTOrd 0001086-08.2016.5.12.0027, ExFis 0000059-53.2017.5.12.0027 e ExFis 0001077-12.2017.5.12.0027
PJe - Renajud	1	RTOrd 0000988-23.2016.5.12.0027

**14 PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO**

Nº dos Processos
CartOrd 0000710-85.2017.5.12.0027 (PJe), RTOrd 0003188-42.2012.5.12.0027, RTOrd 0002350-94.2015.5.12.0027, RTOrd 0004212-37.2014.5.12.0027 e RTOrd 0004413-29.2014.5.12.0027

**15 OBSERVAÇÕES**

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementada pelo Sr. Diretor de Secretaria, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição.
- b) O Ex.mo Juiz Titular e/ou a Ex.ma Juíza Substituta lotada estão presentes na Unidade em todos os dias da semana.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do SERPRO, BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, e da aplicação subsidiária dos art. 772 a 777 do CPC. O SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, ainda não vem sendo utilizado nesta Unidade Judiciária.
- f) Há registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais praticados e o uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD;
- g) O depósito recursal só é liberado ao credor em caso de requerimento próprio e após a homologação dos cálculos.
- h) Há inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- i) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, que é feita nos próprios autos, há a citação dos sócios.
- j) A Ex.ma Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional, bem assim das Recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- k) Durante a inspeção correcional foi verificado que a Secretaria está certificando os prazos processuais dos processos físicos no dia do vencimento e PJe vencidos há três dias.
- l) Foi verificada, em 15-02-2018, a existência de 186 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária.

**16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS, relativas a processos que tramitam em meio físico, encaminhadas à Unidade em 15-02-2018, para cumprimento.**

Processos	Analisado em
RTOrd 0002327-22.2013.5.12.0027. RTOrd 0004084-80.2015.5.12.0027, RTOrd 0001010-18.2015.5.12.0027 e RTOrd 0004607-92.2015.5.12.0027 - Constatou-se	29-01-2018

que os executados não foram excluídos do BNDT após quitação dos débitos, tendo sido determinado sua regularização.	
<b>RTOrd 0004104-08.2014.5.12.0027</b> - Foi verificado equívoco no destinatário de intimação, bem como demora na tramitação do processo.	24-01-2018
<b>RTOrd 0004953-43.2015.5.12.0027 e RTOrd 0000552-98.2015.5.12.</b> - Foi verificado que os processos se encontravam sem movimentação, tendo sido determinado o seu andamento.	24-01-2018

**17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS relativas ao PJe, analisados nas datas de 31-01 a 1º-02-2018, encaminhadas à Unidade em 15-02-2018, para cumprimento.**

**17.1 Aguardando audiência:** Encontravam-se nesta tarefa, em **31-01-2018**, **844** processos, sendo o mais antigo desde 10-6-2016. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0010099-65.2015.5.12.0027	10-6-2016	Verificou-se que os processos estavam sem movimentação, tendo sido determinado a inclusão em pauta breve.	31-01-2018
RTOrd 0000704-15.2016.5.12.0027	08-8-2016		31-01-2018
RTOrd 0000091-92.2016.5.12.0027	16-6-2016	Foi verificado que os processos se encontravam sem movimentação, tendo sido determinado o seu andamento.	31-01-2018
RTOrd 0000344-80.2016.5.12.0027	20-02-2017		31-01-2018

**17.2 Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos:** Encontravam-se nesta tarefa, em **31-01-2018**, **190** processos, sendo o mais antigo desde 12-7-2016. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0000309-23.2016.5.12.0027	16-8-2017	Constatou-se que decorreu os prazos de cumprimento dos acordos, estando os processos parados desde então, tendo sido determinado o andamento.	31-01-2018
RTOrd 0000385-47.2016.5.12.0027	16-8-2017		31-01-2016
RTOrd 0000439-76.2017.5.12.0027	29-8-2017		31-01-2018

**17.3 Aguardando laudo pericial:** Encontravam-se nesta tarefa, em **31-01-2018**, **51** processos, sendo o mais antigo desde 30-5-2016. Exemplificativamente, cita-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0000068-	28-9-2017	Foi constatado que o processo estava sem movimentação, tendo	31-01-2018

49.2016.5.12.0027		sido determinado o seu andamento.	
-------------------	--	-----------------------------------	--

**17.4 Aguardando laudo pericial (liquidação):** Encontravam-se nesta tarefa, em **31-01-2018**, **82** processos, sendo o mais antigo desde 17-3-2017. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 000030-37.2016.5.12.0027	02-6-2017	Foi constatado que o processo estava sem movimentação, tendo sido determinado o seu andamento.	31-01-2018
RTOrd 0000657-41.2016.5.12.0027	02-6-2017		31-01-2018

**17.5 Aguardando término dos prazos:** Encontravam-se nesta tarefa, em **31-01-2018**, **320** processos, sendo o mais antigo desde 21-02-2017. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0000043-36.2016.5.12.0027	23-3-2017	Foi constatado que o processo estava sem movimentação, tendo sido determinado o seu andamento, bem como que sejam analisados os processos nesta tarefa, com expedientes sem prazo e sem cadastro no GIGS.	31-01-2018
RTOrd 0000106-61.2016.5.12.0027	21-02-2017	Verificou-se que os processos estavam sem movimentação, tendo sido determinado a inclusão em pauta breve.	31-01-2018
RTOrd 0001150-18.2016.5.12.0027	28-3-2017		31-01-2018

**17.6 Aguardando término dos prazos (liquidação):** Encontravam-se nesta tarefa, em **31-01-2018**, **50** processos, sendo o mais antigo desde 24-01-2017. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTSum 0000557-86.2016.5.12.0027	24-01-2017	Foi constatado que o processo estava sem movimentação, tendo sido determinado o seu andamento.	31-01-2018

**17.7 Aguardando término dos prazos (execução):** Encontravam-se nesta tarefa, em **31-01-2018**, **92** processos, sendo o mais antigo desde 20-9-2017. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0010100-25.2015.5.12.0003	29-9-2017	Foi constatado que os processos estavam sem movimentação, tendo sido determinado os seus andamentos, bem como que sejam analisados os processos nesta	31-01-2018
RTOrd 0000947-56.2016.5.12.0027	03-10-2017		31-01-2018
RTOrd 0000948-	07-12-2017		31-01-2018

41.2016.5.12.0027		tarefa, com expedientes sem prazo e sem cadastro no GIGS.	
RTSum 0000969-17.2016.5.12.0027	20-9-2017		31-01-2018
ExFis 0001076-27.2017.5.12.0027	28-11-2017		31-01-2018

**17.8 Cumprimento de providências:** Encontravam-se nesta tarefa, em **31-01-2018**, **273** processos, sendo o mais antigo desde 20-02-2017. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0001798-95.2016.5.12.0027	31-5-2017	Foi constatado que o processo estava sem movimentação, tendo sido determinado o seu andamento.	31-01-2018

**17.9 Cumprimento de providências (execução):** Encontravam-se nesta tarefa, em **31-01-2018**, **71** processos, sendo o mais antigo desde 15-02-2017. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0010080-59.2015.5.12.0027	03-3-2017	Foi constatado que os processos estavam sem movimentação, tendo sido determinado os seus andamentos.	31-01-2018
RTOrd 0000006-09.2016.5.12.0027	09-6-2017		31-01-2018
RTOrd 0001501-88.2016.5.12.0027	04-5-2017		31-01-2018
RTOrd 0000839-27.2016.5.12.0027	20-10-2017		31-01-2018
RTSum 0000869-62.2016.5.12.0027	27-3-2017		31-01-2018
ExFis 0000059-53.2017.5.12.0027	15-02-2017		31-01-2018

**17.10 Renajud:** Encontravam-se nesta tarefa, em **31-01-2018**, **2** processos, sendo o mais antigo desde 15-12-2017. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0000988-23.2016.5.12.0027	15-12-2017	Foi constatado que o processo estava sem movimentação, tendo sido determinado o seu andamento.	1º-02-2018

**18 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS, relativas aos processos analisados na data da inspeção.**

Processo	Recomendação/Determinação
CartOrd 0000710-85.2017.5.12.0027 <b>PJe</b>	O mandado de id. ef25a35 foi encaminhado pelos correios e considerando a dificuldade para efetivar a citação, RECOMENDO à Secretaria que diligencie acerca da efetivação da entrega e, caso negativa, providencie junto ao tribunal o nome do procurador da reclamada para citação via DEJT, na Ação Rescisória 0000300-11.2017.5.12.0000, que originou a Carta de Ordem.
RTOrd 0003188-42.2012.5.12.0027	Verifico que o processo permaneceu sem movimentação de 22-11-2017 (fl. 665) até 07-03-2018 (fl. 666). Verifico, por fim, que há depósitos recursais, inclusive da 1ª reclamada (fl. 459). Pelo que, considerando que até o momento a execução restou frustrada, DETERMINO: 1) Conversão do feito em eletrônico por meio do CLEC; 2) Intimar o exequente para juntar as peças (sentença/acórdão, laudo pericial, fls. 656, 658, 660 e 665-668); 3) façam conclusos os autos para análise da petição da f. 660.
RTOrd 0002350-94.2015.5.12.0027	Verifico que o processo se encontra sem movimentação desde o despacho de 11-12-2017 (fl. 148). Pelo que, DETERMINO: 1) Conversão do feito em eletrônico por meio do CLEC; 2) Intimar o exequente para juntar as peças na forma da Recomendação CR 1/2018; 3) o cumprimento integral do comando judicial da fl. 148, no prazo de cinco dias.
RTOrd 0004212-37.2014.5.12.0027	Verifico que o processo se encontra sem movimentação desde o despacho de 30-11-2017 (fl. 178). Pelo que, DETERMINO: 1) Conversão do feito em eletrônico por meio do CLEC; 2) Intimar o exequente para juntar as peças na forma da Recomendação CR 1/2018; 3) o cumprimento integral do comando judicial da fl. 178, no prazo de cinco dias.
RTOrd 0004413-29.2014.5.12.0027	Verifico que o processo se encontra sem movimentação desde a certidão de fl. 315-v (há erro material na data da certidão). Pelo que, DETERMINO: 1) Conversão do feito em eletrônico por meio do CLEC; 2) Intimar o exequente para juntar as peças na forma da Recomendação CR 1/2018; 3) a intimação do perito nomeado, nos termos do despacho da fl. 307, no prazo de cinco dias.

**19 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS**

As determinações específicas relativas aos processos analisados foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 15-02-2018 para cumprimento. Na data da inspeção correcional foi verificado que a Vara do Trabalho cumpriu parcialmente as referidas determinações, que ficam mantidas apenas como registro. Listam-se abaixo as recomendações não cumpridas, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Processo	Recomendação/Determinação não cumprida	DESPACHO
RTOrd 0001010-18.2015.5.12.0027	Determinada conclusão ao magistrado para alteração da situação do executado no BNDT em razão de garantia do débito.	<b>Constatou-se que a situação do executado no BNDT permanece positiva. Pelo que DETERMINO que seja alterada a situação no BNDT para positiva com efeito de negativa, no prazo de cinco dias.</b>
RTOrd 0004607-92.2015.5.12.0027	Determinada conclusão ao magistrado para alteração da situação do executado no BNDT em razão de homologação de acordo.	
RTOrd 0010099-65.2015.5.12.0027	Determinada a inclusão do processo em pauta breve não superior a quarenta e cinco dias.	<b>Verificou-se que foi designada audiência para 1º-8-2018, 24-10-2018 e 10-12-2018, respectivamente. Pelo que, DETERMINO que sejam antecipadas as audiências para pauta breve, não superior a 30 dias.</b>
0000106-61.2016.5.12.0027		
RTOrd 0001150-18.2016.5.12.0027		

**20 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS RELATIVAS À UNIDADE CORRECIONADA**

**a)** Determino que sejam envidados esforços para efetivar o cadastro de processos físicos no PJe por meio do CLEC, considerando que a quantidade de processos pendentes de inclusão se encontra ainda muito elevada, conforme item 11 desta Ata.

**b)** Recomendo que sejam adotadas providências para reduzir o prazo para realização das audiências.

**c)** Determino a observância do art. 34 do Provimento CR nº 01/2017, *in verbis*: "Nas Varas do Trabalho em que a pauta ultrapasse 30 (trinta) dias para a realização das audiências iniciais e 90 (noventa) dias para as de instrução, deverá ser designado o quantitativo de audiências necessário à conformação desses prazos", motivo pelo qual RECOMENDO a redução do prazo



para realização das audiências verificado no item 2.1 desta Ata, sugerindo a inclusão de mais quatro iniciais e doze instruções por semana, permitindo que a pauta fique enquadrada no prazo do art. 34, do Provimento CR 01/2017:

Tipo de audiência	Audiências por semana (atual)	Sugestão de audiências por semana	Considerando pauta sugerida, necessário para enquadrar ao provimento	
			Dias com audiência	Meses
Inicial	36	40	221	14
Instrução	28	40	351	22

\* Art. 34: o prazo para designação de audiência inicial é de 30 dias e para instrução é de 90 dias.

**d)** Observar o disposto no art. 40 do Provimento CR nº 01/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta.

**e)** Recomendo que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2015, cuja listagem segue anexa. (0000320-86.2015.5.12.0027, 0000405-14.2011.5.12.0027, 0000525-18.2015.5.12.0027, 0000677-66.2015.5.12.0027, 0000843-98.2015.5.12.0027, 0001414-06.2014.5.12.0027, 0001880-97.2014.5.12.0027, 0001991-47.2015.5.12.0027, 0002088-81.2014.5.12.0027, 0002090-85.2013.5.12.0027, 0002378-62.2015.5.12.0027, 0002395-35.2014.5.12.0027, 0002447-94.2015.5.12.0027, 0002454-86.2015.5.12.0027, 0002518-33.2014.5.12.0027, 0002618-51.2015.5.12.0027, 0002658-33.2015.5.12.0027, 0002792-60.2015.5.12.0027, 0002803-26.2014.5.12.0027, 0002813-36.2015.5.12.0027, 0002887-90.2015.5.12.0027, 0002890-79.2014.5.12.0027, 0002901-74.2015.5.12.0027, 0002988-30.2015.5.12.0027, 0003163-24.2015.5.12.0027, 0003355-54.2015.5.12.0027, 0003399-73.2015.5.12.0027, 0003439-55.2015.5.12.0027, 0003622-26.2015.5.12.0027, 0003649-09.2015.5.12.0027, 0003672-52.2015.5.12.0027, 0003743-88.2014.5.12.0027, 0003895-39.2014.5.12.0027, 0003979-06.2015.5.12.0027, 0004026-77.2015.5.12.0027, 0004150-60.2015.5.12.0027, 0004192-12.2015.5.12.0027, 0004207-49.2013.5.12.0027, 0004219-92.2015.5.12.0027, 0004280-50.2015.5.12.0027, 0004342-61.2013.5.12.0027, 0004438-08.2015.5.12.0027, 0004522-14.2012.5.12.0027, 0004582-79.2015.5.12.0027, 0004788-93.2015.5.12.0027, 0004854-10.2014.5.12.0027, 0004915-31.2015.5.12.0027, 0005196-21.2014.5.12.0027, 0005507-12.2014.5.12.0027, 0010002-65.2015.5.12.0027, 0010019-04.2015.5.12.0027, 0010052-91.2015.5.12.0027, 0010056-31.2015.5.12.0027, 0010075-37.2015.5.12.0027, 0010093-58.2015.5.12.0027, 0010099-65.2015.5.12.0027, 0010100-50.2015.5.12.0027, 0010108-27.2015.5.12.0027, 0010132-55.2015.5.12.0027, 0010141-17.2015.5.12.0027, 0010161-08.2015.5.12.0027, 0010172-37.2015.5.12.0027, 0010184-51.2015.5.12.0027, 0010192-28.2015.5.12.0027, 0010197-

50.2015.5.12.0027, 0010211-34.2015.5.12.0027, 0010220-93.2015.5.12.0027)

**f)** Observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos.

**g)** Recomendo que sejam mantidos na tarefa "aguardando audiência" apenas os processos com audiência designada.

**h)** Recomendo que nas audiências seja coletado o número de telefone das partes e inserido/conferido no seu cadastro no PJe, para facilitar trabalho do Oficial de Justiça, bem como encontrar partes se necessário.

**i)** **Recomendo a utilização da ferramenta GIGS para controle de prazos do PJe.**

**j)** Com base no IGEST, conforme item 9 desta ata, determina-se que a Unidade Judiciária revise seus procedimentos em geral e atue de forma mais contundente na baixa de execuções e busque formas de incrementar a quantidade de acordos realizados.

**k)** Recomendo que entre a homologação dos cálculos e a citação, o processo não seja encaminhado para atualização, o que vem ocasionando atraso na tramitação do processo.

**l)** Evitar deixar processos nas tarefas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução", pois constituem nós de distribuição para outras ações nas respectivas fases processuais, tendo sido encontrado 142 processos na tarefa "Análise do Conhecimento" e 24 na "Análise de Execução".

**m)** Analisar a tarefa "Aguardando laudo pericial", pois foram encontrados processos com audiência próxima, sem comprovante de intimação do perito e sem qualquer registro no GIGS, o que pode eventualmente causar adiamentos desnecessários de audiências.

**n)** Analisar a tarefa "Intimação automática com pendência - con", tendo sido encontrados processos parados desde 26-01-2018, com alguma pendência, como intimação por sistema a reclamado sem advogado cadastrado, por exemplo, com audiência próxima, o que pode eventualmente causar adiamentos desnecessários de audiência.

**o)** Analisar a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos", tendo em vista que foram encontrados processos parados com o prazo de pagamento já esgotado e sem anotação de prazo no GIGS.

**p)** Analisar a tarefa "Cumprimento de Providências", tendo sido encontrados diversos processos parados sem cadastro no GIGS ou sem encaminhamento para tarefas específicas, como por exemplo o RTOrd 0000450-42.2016.5.12.0027, cujo prazo para apresentar

Embargos venceu em 29-01-2018 e o processo está parado, bem como o RTOrd 0010096-13.2015.5.12.0027, cujo mandado foi devolvido em 10-8-2017 pelo Oficial de Justiça, parado desde então, sem lançamento no GIGS.

**q)** Considerando que o novo art. 840 da CLT impõe que os pedidos sejam certos, e que na execução, na forma do § 2º do art. 879, dos cálculos realizados seja dado vista às partes, RECOMENDO que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a 20% das sentenças sejam proferidas de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio na execução.

**r)** Considerando que o PJe-Calc tornou-se o programa oficial de liquidação pelo CSJT, DETERMINO que a contadoria inicie a sua utilização na liquidação das sentenças, assim como sejam orientados os peritos externos, a se familiarizarem com a ferramenta.

**s)** Determino que conste nos alvarás a base de cálculo das verbas de natureza salarial liberadas, o número de meses de apuração dos créditos recebidos cumulativamente e o imposto de renda a ser recolhido, se for o caso. O preenchimento incorreto afronta o disposto no art. 28 da Lei 10.833/2003 e art. 12-A da Lei 7.713/88, de maneira que impede ao fisco o reconhecimento dos valores recebidos pelo autor e procurador, assim como eventual tributação.

**t)** Determino aos Oficiais de Justiça a observância aos prazos do art. 82 do Provimento CR para cumprimento dos mandados, assim como o art. 76 (avaliação seja feita pelo valor de custo, e não de venda).

**u)** Determino que os Oficiais de Justiça procedam à citação pessoal dos destinatários, não devendo citar terceiros, ou em não sendo possível, realizem a citação pessoal por hora certa.

**v)** **Observar e cumprir as Metas de 2018 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).**

**w)** **Faço constar que, como forma de acompanhamento dos apontamentos, no prazo de 120 dias a Secretaria da Corregedoria verificará a adoção dos procedimentos acima determinados/recomendados.**

## **20.1 RECOMENDAÇÃO ACERCA DO USO DO INSTITUTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS**

A indisponibilidade de bens é **medida cautelar atípica**, deferida com base no poder geral de cautela do juiz, por meio da qual é resguardado **o resultado prático de uma ação** pela restrição ao direito do devedor de dispor sobre a **integralidade**

do seu patrimônio, sem, contudo, privá-lo definitivamente do domínio – e cujo desrespeito acarreta a nulidade da alienação ou oneração. Por consequência, diferentemente do arresto, da inalienabilidade e da impenhorabilidade, legal ou voluntária atinge **todo o patrimônio do devedor**, e não um bem específico, não vinculando, portanto, qualquer bem particular à satisfação de um determinado crédito.

Do conceito já é possível extrair que, quando dirigida a um bem particular, ela é imprópria, porquanto é possível ao credor ou juízo valer-se do arresto ou da penhora. Isto pois, ela impede a alienação voluntária do imóvel, **mas não cria direito real de garantia**, de modo que, eventuais penhoras ou hipotecas judiciais podem ser realizadas e terão preferência sobre ela, por impedir apenas a alienação ou oneração **voluntária** do bem, mas não as derivadas de **determinação judicial**.

Por outro lado, se o processo já se encontra em execução, é evidente que é preferível a utilização da penhora, seja para criar um direito real de garantia, seja para criar prioridade na ordem de prelação, salvo se, após todas as diligências possíveis, **não forem encontrados bens passíveis de penhora**. De fato, a indisponibilidade não criará direito real, nem fará com que as penhoras posteriores se tornem subsidiárias no aproveitamento do crédito derivado da alienação judicial.

Preferível assim, seguir a ordem estabelecida pelo e. STJ, para fins do art. 543-C do CPC e da Resolução 8/STJ, no sentido de que a indisponibilidade de bens e direitos autorizada pelo art. 185-A do CTN antes de ser adotada, deve observar os seguintes requisitos:

- citação do devedor;
- inexistência de pagamento ou apresentação de bens à penhora; e
- a não localização de bens penhoráveis após esgotamento das diligências realizadas pelos Oficiais de Justiça e/ou Núcleo de Apoio à Execução, caracterizado quando já houver nos autos: (a) tentativas infrutíferas de realização do BacenJud, (b) terem resultado negativas as penhoras de outros bens, observada a ordem legal, inclusive veículos; (c) Desconsideração da personalidade jurídica e (d) a expedição de ofícios aos registros públicos do domicílio para tornar indisponíveis quaisquer imóveis que se encontrem em nome da empresa ou dos sócios, assim como, com a mesma finalidade, ao Departamento Nacional ou Estadual de Trânsito – DENATRAN (pela possibilidade de existência de veículos em outros Estados) e/ou DETRAN

De qualquer modo, uma vez tornado indisponível um bem

pelo Cartório de Registro de Imóveis e, noticiada a averbação (da indisponibilidade), é conveniente e mesmo indispensável, se realize, de forma imediata, a penhora do imóvel, com o competente registro correspondente no Cartório de Registro de Imóveis e, o cancelamento da averbação da indisponibilidade, para evitar duplicidade aparente de garantia e, ainda, cobrindo a penhora realizada o total do débito, seja cancelada a ordem de indisponibilidade, para evitar oneração de outros bens, de forma desnecessária e prejudicial ao devedor.

## **21 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Fábio Jeremias de Souza (OAB/SC 14.986), Presidente da Subseção da OAB de Criciúma, Rodrigo Custódio de Medeiros (OAB/SC 22.553) e Fabiana Milanese Carniato (OAB/SC 25.882), respectivamente Presidente e vice-Presidente da Subcomissão Trabalhista da OAB de Criciúma, Rafael Burigo Serafim (OAB/SC 17.051), Secretário Geral Adjunto CAASC, Marcos Rosa Vieira (OAB/SC 32.530) e Eduardo José Tiscoscki Marcomim (OAB/SC 39.080), oportunidade em que manifestaram preocupação com relação à organização do PJe, visto que muitas vezes os processos ficam "perdidos", sendo que os advogados são surpreendidos pelos reclamantes informando que seus processos estão parados há meses, por exemplo. Solicitaram que as Varas passem a utilizar o convênio ProtestoJud, bem como que seja criado um centro de conciliação no Foro, nos moldes do CEJUSC de Florianópolis. Manifestaram interesse que algumas empresas se cadastrem para receber citação por e-mail, nos moldes do projeto piloto sendo realizado em Jaraguá do Sul. O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor comprometeu-se a conversar com os Juízes das Unidades Judiciárias sobre os assuntos atinentes a elas, e informou que a criação do centro de conciliação no Foro de Criciúma já está em estudo pela Presidência do Tribunal.

## **22 REUNIÃO COM OS JUÍZES DO FORO**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, no dia 14 de março de dois mil de dezoito, às 10h com os Ex.mos Juízes Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, Janice Bastos, Adailto Nazareno Degering, Rafaella Messina Ramos de Oliveira, Elaine Cristina Dias Ignácio Arena, Vinicius Hespanhol Portella e Erno Blume para tratar das ações contra a Carbonífera Criciúma, que somam mais de 800 em tramitação no Foro, para evitar o retrabalho que vem ocorrendo nas Unidades. O Corregedor sugeriu que cada Vara do Trabalho unifique os cálculos de todos os processos, antecipando audiências e sentenças, se necessário,

deixando-os na mesma fase. Havendo necessidade, a Corregedoria poderá atuar na elaboração de planilha contendo informações de processo, fase, e partes, para que cada Unidade a preencha com informações de bens penhorados, débitos existentes e outras informações necessárias, bem como que seja a execução sobrestada e os processos unificados com ações de todas as Varas do Foro para execução conjunta, conforme Provimento nº 01/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os Ex.mos Juízes concordaram em tal procedimento e a 1ª Vara se dispôs a dar seguimento a execução unificada, assim que cada Unidade unificar sua execução. Foi discutido, ainda, sobre os benefícios verificados em Florianópolis com a utilização do CEJUSC e a sua instalação em Criciúma. Os Ex.mos Juízes manifestaram preocupação, pois não possuem servidores suficientes para deslocar ao Centro de Conciliações. Foi explicado pelo Ex.mo Corregedor que com o aumento de acordos, trazido pelo CEJUSC, os trabalhos na Secretaria tendem a diminuir. Outra questão discutida foi a permanência de dois Juízes por Vara no Foro de Criciúma, visto que fazem pautas duplas e estão reduzindo o prazo de designação de audiências. Por fim, os Ex.mos Juízes informaram que adotarão o procedimento de intimar a União apenas quando os valores das contribuições sociais forem superiores à dois mil reais, conforme manifestado pelo Procurado Federal em alguns processos, nos termos da Portaria MF 582/13.

### **23 REUNIÃO COM OS JUÍZES**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Ex.mos Juízes Adailto Nazareno Degering, Titular, e Rafaella Messina Ramos de Oliveira, Substituta, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pelo cumprimento das Metas 5, 5.1 e 5.2 de 2016, do TRT-SC. Na oportunidade, o Corregedor repassou as solicitações e preocupações manifestadas pelos advogados, conforme item 21 desta ata. Sugeriu o aumento do número de audiências de instrução para 40 por semana. Trataram, ainda, do IGEST, bem como das recomendações gerais. O Corregedor solicitou, ainda, que nas audiências, seja coletado o número de telefone das partes e inserido/conferido no seu cadastro no PJe, para facilitar trabalho de Oficial de Justiça, bem como encontrar partes se necessário. Solicitou aumentar a quantidade de processos físicos convertidos ao PJe pelo CLEC, o que em médio prazo irá diminuir o trabalho da Secretaria, utilizando apenas um sistema. Solicitou empenho dos juízes, conforme conversado na reunião com os juízes do Foro, para solucionar os processos da Carbonífera Criciúma, que detém cerca de 40% das execuções do Foro. E que o juiz privilegie na pauta, a designação de audiências nos processos de homologação de acordo extrajudicial, visto que muitas vezes o início do pagamento

está condicionado à data da homologação. Destacou, por fim, o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

## 24 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLEC na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, bem como informou do projeto piloto sendo realizado em Jaraguá do Sul acerca da citação de grandes litigantes por e-mail, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Solicitou empenho dos servidores no trabalho que será realizado no Foro para reunião dos processos da Carbonífera Criciúma, a fim de facilitar os atos executórios. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor informou que a equipe da corregedoria irá levar a situação funcional à Presidência e Comissão de Movimentação, para que observem a real situação da lotação, agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

## 25 ENCERRAMENTO

Aos 15 dias do mês de março de dois mil e dezoito foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 2.453/2018 em 03-4-2018, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador-Corregedor José Ernesto Manzi, pelo Ex.mo Juiz Adailto Nazareno Degering, Titular, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, Iran Edson de Castro e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Eneida Ribas Athanázio, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe

fixa desta Corregedoria.

**JOSÉ ERNESTO MANZI**

Desembargador do Trabalho-Corregedor

**ADAILTO NAZARENO DEGERING**

Juiz Titular

**CESAR AUGUSTO BEDIN**

Secretário da Corregedoria